

Prefeitura Municipal de Santo Amaro

Decreto



**ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AMARO
GABINETE DA PREFEITA**

DECRETO Nº 432, DE 04 DE ABRIL DE 2021.

Dispõe sobre a Composição da Junta Administrativa de Recursos e Infrações do Município de Santo Amaro, Estado da Bahia e fixa outras providências.

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SANTO AMARO, Estado da Bahia**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Constituição Federal e pela Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º Fica composta a Junta Administrativa de Recursos de Infrações – JARI, a **Sr.ª LIZANA DA SILVA ORNELLAS** (Presidente da Jari), a **Sr.ª JULIANA MARIA GOMES WANDERLEY** (Suplente), a **Sr.ª NEURACY MARQUES DE PINHO** (Secretária da Jari), o **Sr.º EDVALDO SACRAMENTO FERREIRA** (Representante da Coordenadoria de Controle de Trânsito), e o **Sr.º OSVALDO BARRETO** (Representante de Entidades de Condutores de Veículos).

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE SANTO AMARO, ESTADO DA BAHIA, em 04 de abril de 2022.

ALESSANDRA GOMES REIS E SILVA DO CARMO
Prefeita Municipal

ÁUREA MÉRCIA COSTA PINHO E SILVA
Secretária Municipal de Planejamento,
Desenvolvimento Econômico e Governo

SANDRA MARIA MORAES DO CARMO
Secretária Municipal de Serviços Públicos e
Ordem Pública
Matrícula: 711240
Secretária - SUCSP